

**Lei do Executivo Municipal nº 3067/2011 de 19 de agosto de 2011.**

**“AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE UM(A) ASSISTENTE SOCIAL E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, ele sanciona a **SEGUINTE**

**LEI**

**Art. 1º** - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a proceder a contratação de um(a) Assistente Social, com Carga Horária de 40 horas semanais e remuneração mensal de R\$ 1.946,22 (um novecentos e quarenta e seis reais com vinte e dois centavos), pelo prazo de nove meses.

**Art. 4º** - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

**Art. 2º** - Os casos omissos em relação a esta Lei serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 19 dias do mês de agosto de 2011.

**JOSÉ KRZYZANSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Belamar Anziliero  
Secretaria da Administração